



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

UORGs
000109 - Biotério Central

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

Avaliação					
Número	26246-000.906/2019	Data da Avaliação	02/01/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

Endereço dos Locais Avaliado			
JOANÉSIA MARIA JUNKES ROTHSTEIN- BIOTÉRIO CENTRAL - SALA DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

Laudo	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	Tipo de laudo
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

Avaliação Ambiental				
Risco	Motivos de risco	Método(s)	Instrumento de medição	Tempo de

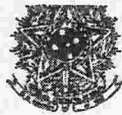
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Específic.	
BIOLOGICO	BACTERIA, FUNGO		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Trabalhos e operações em contato permanente com fezes, urina, sangue de roedores (ratos e camundongos), cães, pombos e ovelhas (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%).						

Imagens		
Imagem	Título	Comentário
(arquivo PDF)		

Medidas Corretivas	
Medidas Corretivas	-A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar o direito ao adicional de insalubridade por exposição ao agente de risco químico: amônia mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 04/02/17, Art. 10, § 5º e Norma Regulamentadora NR 15 em seu anexo 11; Durante os trabalhos com exposição aos agentes de risco biológico deverão ser utilizados os seguintes Equipamentos de Proteção Individual: 1. Calçado de segurança impermeável com propriedades antiderrapantes; 2. Luvas para proteção contra agentes químicos e biológicos; 3. Jaleco de algodão ou material sintético; 4. Óculos de segurança recoberto internamente com borracha que se acomode à face do usuário; 5. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; 6. Filtro químico classe 1 para vapores orgânicos. - Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados; - Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs. - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Chuveiro de emergência; 2. Lava olhos de emergência; 3. Exaustores. - Todo produto químico (embalagem inclusive) após sua utilização deverá ser transportado e descartado em conformidade com as recomendações do fabricante e na ausência desta, em conformidade com as normas ambientais da UFSC; - As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa N° 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 03 de Junho de 2019

MARCELO FONTANELLA WEBSTER
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ UNIDADE SIASS-UFSC
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-4260
E-MAIL: das@contato.ufsc.br

DECLARAÇÃO
PARA FINS DE EMISSÃO DE LAUDO INDIVIDUAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Unidade: PROAD	
Departamento: Biotério Central	
Setor/laboratório: Salas de Criação e Manutenção de Animais de Laboratório	
Função Gratificada ou Cargo de Direção: FG 1	
Nome: Joanésia Maria Junkes Rothstein	SIAPE: 1156509
Cargo: Técnico de Laboratório/Área	Jornada de trabalho: 40 h

Este campo deve ser preenchido:

1- *Descrição básica das atividades por local de trabalho informando os principais riscos envolvidos.*

1. **Atividades**
Salas de Roedores:
Risco Químico – exposição a amônia acima dos níveis de tolerância.
Risco Biológico – trabalho habitual em contato com fezes, coleta de sangue e vacinação dos animais.
Atividades Veterinárias:
Pombal, Canis e Ovinos
Risco Biológico – trabalho habitual em contato com fezes, coleta de sangue e vacinação dos animais.

2- *Declarar se o servidor realiza ou não, atividades insalubres (com exposição habitual aos riscos físicos/químicos e/ou biológicos) por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal.*

Declaro que eu, Joanésia Maria Junkes Rothstein realizo atividades com agentes de risco insalubres conforme identificados no quadro 1 e constantes do Laudo nº 002/DDAS/09, com exposição habitual por tempo igual ou superior a metade da minha carga horária mensal.

OBS: Este formulário, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado a DSST/DAS/SEGESP.

Data: 02/01/2019.

Assinatura do servidor:

Assinatura da chefia imediata:

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1862/2018/GR

Assinatura e carimbo do diretor da unidade:

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1862/2018/GR

